



notícias **stefem** CUT BRASIL

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TOCANTINS - 09/JUN/2022

# VALE APRESENTA PROPOSTA INDECENTE COMO ADITIVO AO ACORDO ESPECÍFICO

**STEFEM rejeita e avisamos que não aceitamos propostas que prejudiquem nossos direitos**

**A** Vale apresentou hoje ao Sindicato uma proposta que consideramos “indecente” de mudanças aditivas que pretende implementar no Acordo Coletivo de Trabalho Específico 2022, querendo esticá-lo por dois anos em condições muito precárias diante de uma inflação crescente.

De imediato, demonstramos à empresa que não estamos em negociação do Acordo Específico e manifestamos nosso total descontentamento. Qualquer alteração de acordo coletivo só pode ser realizada mediante apreciação e deliberação dos

trabalhadores. Não levaremos para assembleia propostas que não tragam benefícios para a categoria..

Entendemos que as propostas apresentadas interessam e beneficiam apenas à empresa e sacrificam as condições de trabalho, além de prejudicar direitos, como o reembolso educacional.

Manifestamos nossa indignação e repúdio à proposta e esperamos que a empresa reconsidere os pontos que pretende alterar no Acordo Coletivo de Trabalho.

## PROPOSTA “ADITIVA” MEDÍOCRE DA VALE AO ACORDO ESPECÍFICO

**Novos pontos anunciados se somam aos informados nas reuniões anteriores, esticando o prêmio assiduidade até 2027**

**DIÁRIA OPERACIONAL** – a empresa oferece um reajuste de 70% do INPC referente a janeiro/2022, afirmando que pretende estudar situações diferentes onde o custo é maior;

**VALE LANCHE** – a empresa oferece um reajuste de 60% do INPC sobre o valor de dez/21, ou seja, o valor continua defasado por não contemplar 100% do INPC;

**PRONTIDÃO** – A empresa irá divulgar as regras, com bônus para intervalo de 30 minutos + 50% de adicional mais “vantagem pessoal” de apenas 1,8%, com limitação em 4 horas diárias de prontidão na sede;

**BANCO DE HORAS NEGATIVO** – a empresa quer utilizar o banco de horas negativo em paradas não programadas, limitando a medida a 7 jornadas por ano e com aviso de 24 horas de antecedência;

**REEMBOLSO EDUCACIONAL** – a Vale apresenta aqui mais uma medida que prejudica um direito, sobretudo diante de inflação que pode elevar mensalidades escolares, pretendendo limitar o reembolso a R\$ 1.800,00 citado em lei

**VIGÊNCIA** – Com estes aditivos a empresa pretende estabelecer uma vigência de 2 anos para o acordo coletivo específico.

Diante da total indisposição criada em todos com sua proposta e nossa rejeição, a empresa agendou nova reunião para o próximo dia 21 de junho.

**PONTO RETIRADO** - A empresa retirou pontos antes propostos para alterar o local de ponto de início e fim de jornada, sem qualquer alteração de mudança de horário de ônibus

**FORTALEÇA A LUTA DA CATEGORIA ! SINDICALIZE-SE!**